



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI de iniciativa do Legislativo nº 14/2024, de iniciativa do Vereador Paulo Rafael Medina de Limas, PSB.

TORNA OBRIGATÓRIO, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE MANTÊM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, A INSTALAÇÃO DE AVISOS SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ATENDIMENTO PREFERENCIAL E OS CANAIS DE DENÚNCIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO.

Art. 1º É obrigatória a instalação de avisos nos prédios públicos do Município que prestam atendimento à população sobre o atendimento prioritário às pessoas com deficiência, às pessoas com transtorno do espectro autista, às pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com criança de colo, aos obesos, às pessoas com mobilidade reduzida e aos doadores de sangue, nos termos do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 10.048/2000.

Art. 2º Os avisos deverão ser afixados em local visível às pessoas que aguardam pelo atendimento, e neles deverá constar expressamente a obrigatoriedade do atendimento prioritário especificado na lei federal.

Art. 3º No caso de descumprimento da presente lei as denúncias poderão ser feitas através do canal de whatsapp do Ministério Público local, 55.9.9974.2178, e do telefone/whats da Câmara de Vereadores de Crissiumal, 55.3524.1490.

Art. 4º O poder público municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente lei para o cumprimento do disposto no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Crissiumal, 04 de novembro de 2024.


PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS
VEREADOR PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores, o presente projeto pretende tornar obrigatório a afixação de avisos nos prédios públicos do Município onde existe atendimento à população, sobre o atendimento prioritário aquelas pessoas especificadas na presente lei.

Tal iniciativa vai de encontro ao disposto na Lei Federal nº 10.048/2000, a qual tornou obrigatório o atendimento prioritário as pessoas elencadas na mesma.

Vejam que é uma norma federal que já se encontra em vigor a 24 anos sendo ainda desconhecida pela maioria da população e quiçá até mesmo por alguns servidores.

Dessa forma, a afixação destes avisos nos prédios públicos com os respectivos canais de denúncias no caso de descumprimento, irão dar maior efetividade a referida norma, vindo de encontro aos anseios daqueles grupos que serão beneficiados.

Crissiumal, 04 de novembro de 2024.


PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS
VEREADOR PSB